

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º175
15/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 70 (SETENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CFL EGH 1 2023	DTS MCG 15 2023	
DTS DDA 2 2023	DTS MCG 16 2023	
DTS EGB 11 2023	DTS MCG 17 2023	
DTS EGL 17 2023	DTS MGN CMN 5 2023	
DTS ESR 14 2023	DTS MRD 5 2023	
DTS GLE 8 2023	DTS VEI 48 2023	
DTS MCG 14 2023		
SEÇÃO II	17	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL ISNF 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL CEL ISNF FEF 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)		
EDITAL EGQ 7 2023 (COLEGIADO)		
EDITAL GLE 2 2023 (AUXÍLIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES)		
EDITAL GLE 3 2023 (APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS DOCENTES)		
EDITAL PPGS 1 2023 (DOUTORADO EM SOCIOLOGIA) - ADITAMENTO		
EDITAL PPGS 2 2023 (MESTRADO EM SOCIOLOGIA) - ADITAMENTO		
SEÇÃO III	42	
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO CUV 209-A 2023		
RESOLUÇÃO CUV 225-A 2023		
RESOLUÇÃO CUV 247 2023		
RESOLUÇÃO CUV 248 2023		
RESOLUÇÃO CUV 249 2023		
SEÇÃO IV	48	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF E SOBERJ 2023 (PROC. Nº 23069.191361 / 2022-81)		
EIC UFF E EMERGE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 2023 (PROC.Nº 23069.166313 / 2023-35)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.525 2023	PORTARIA 1.576 2023	PORTARIA 1.597 2023
PORTARIA 1.536 2023	PORTARIA 1.577 2023	PORTARIA 1.605 2023
PORTARIA 1.537 2023	PORTARIA 1.578 2023	PORTARIA 1.606 2023
PORTARIA 1.538 2023	PORTARIA 1.579 2023	PORTARIA 1.619 2023
PORTARIA 1.575 2023	PORTARIA 1.583 2023	PORTARIA UFF 68.591 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 74 2023

RDD DACQ CPD PROGEPE 75 2023

RDD DAP GEPE RET 338 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CFL/EGH/UFF Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Constituição de Comitê de Revalidação de Diploma do curso de graduação Filosofia (CFL/EGH).

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Resolução 121/2018 do CEPEX,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Alice Bitencourt Haddad, Luís Felipe Bellintani Ribeiro e Carlos Diógenes Côrtes Tourinho para compor o Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas obtidos no exterior.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE BITENCOURT HADDAD
Coordenadora do curso de Licenciatura em Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDA/UFF Nº 2, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a DTS DDA/UFF Nº 1, de 06 de setembro de 2023, que designou os membros para a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão da Plenária Departamental de 11/07/2023,

RESOLVE:

I – Designar banca para seleção simplificada para professor substituto na área de Prática Jurídica em Direito Penal e Processo Penal composta pelos docentes TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula SIAPE 1804379; ROBERTA DUBOC PEDRINHA, matrícula SIAPE 1311371; ALFREDO DOLCINO MOTTA, matrícula SIAPE 311009, sob a presidência da primeira.

II– Designar TAIGUARA LÍBANO SOARES E SOUZA, matrícula SIAPE 2245997, para compor a referida banca na condição de suplente.

III – Designar RAQUEL NERY CARDOZO, matrícula SIAPE 1788662, para a função de secretária da referida banca.

IV - Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL NERY CARDOZO
Chefe do Departamento de Direito Aplicado
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão Organizadora Local do Instituto de Biologia para organização e execução da XXV Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense - EGB/UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Docentes abaixo elencados para comporem a Comissão Organizadora Local do Instituto de Biologia para organização e execução da XXV Semana de Monitoria da Universidade Federal Fluminense - EGB/UFF:

NOME	Mat. SIAPE	DEPARTAMENTO
Mara Cíntia Kiefer	1741337	Docente (GBG)
Carlos Eduardo Leite Ferreira	1518043	Docente (GBM)
Valéria Pereira Ferrer	1988483	Docente (GCM)
Aurelizia Maria Lemos Xavier	1080675	Docente (GIM)
Mariana Rodrigues Pereira	2543347	Docente (GNE)

II - A presidência será exercida pela Docente Mara Cíntia Kiefer - Mat. SIAPE 1741337.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Diretor do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Local de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão Local de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da UFF com atuação até 31 de março de 2025.

II – **Designar**, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados para compô-la:

- DIANA IRENE KLINGER, mat. SIAPE 2649002 (docente);
- FERNANDA FREITAS DA SILVA RANGEL, mat. SIAPE 2261089 (técnico-administrativo);
- JOÃO CARLOS PINHO PEREIRA, mat. UFF M070.123.022 (discente);
- RODRIGO OTÁVIO CARDOSO (egresso);
- MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA, mat. SIAPE 1714538 (representante da PROPI);
- MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ (da Comunidade).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão Organizadora Local da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF Campos.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes George Gomes Coutinho, matrícula SIAPE nº 1770577, Bárbara Breder Machado, matrícula SIAPE nº 1220903 e Vanuza da Silva Pereira Ney, matrícula SIAPE nº 1342425 para compor a Comissão Organizadora Local da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no âmbito do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF Campos.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 8, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designação de membros para
composição do Colegiado do Curso de
Hotelaria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de
suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Sandra Helena Correia Monteiro, matrícula SIAPE n.º
1148545, como titular e Paulo Antônio Pinheiro Correa, matrícula SIAPE n.º 2434660, como
suplente, para comporem o Colegiado do Curso de Hotelaria pelo período de dois anos.

II- A designação não se trata de função gratificada ou de cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Renova a Comissão de Avaliação de Atividades Docentes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Renovar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DOCENTES**, constituída pelos Professores **Alexandra Rezende Assad, Helena Parente Solari, Ismar Lima Cavalcanti, Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof e Pedro Leonardo Sanches Faveret**, sob a presidência da primeira.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ISMAR LIMA CAVALCANTI
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Renova a Comissão de Regimento Interno.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Renovar a **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**, constituída pelos Professores **Maria Isabel do Nascimento, Andréa Gomes de Oliveira Aguiar, Ismar Lima Cavalcanti e Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof**, sob a presidência da primeira.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ISMAR LIMA CAVALCANTI

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão de Concursos e Gerenciamento de Vagas de Docentes do MCG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a **COMISSÃO DE CONCURSOS E GERENCIAMENTO DE VAGAS DE DOCENTES DO MCG**, constituída pelos Professores **Vinicius Schott Gameiro, Armanda de Oliveira Pache de Faria e Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof**, sob a presidência do primeiro.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ISMAR LIMA CAVALCANTI
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/UFF Nº 17, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Cria a Comissão de Planejamento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**, constituída pelos Professores **Paulo Alípio Germano Filho, Patrícia Pimentel Duarte Rodrigues Terra e Rogerio Luiz da Rocha Videira**, sob a presidência do primeiro.

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. ISMAR LIMA CAVALCANTI

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF Nº 5 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui a Coordenação das disciplinas de TCC I e TCC II da Faculdade de Nutrição

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Constituir a Coordenação das disciplinas de TCC I e TCC II da Faculdade de Nutrição

II - Designar, como membros da Coordenação, os seguintes docentes: Silvia Pereira (MGN) - Siape Nº. 1714720; Anderson Junger Teodoro (MND) - Siape Nº. 1809309; Mariana Sarto Figueiredo (MND) - Siape Nº. 2549484, Ursula Viana Bagni (MNS) - Siape Nº1891751 e Patricia Henriques (MNS) - Siape Nº 1552010 :

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 11 de setembro de 2023

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Siape Nº .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF, Nº 5 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Membros da Comissão para Organizadora de Evento Científico Interdepartamental - Departamento de Radiologia e Departamento de Medicina Clínica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (UFF/SIAPE 375458) - Presidente, MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (UFF/SIAPE 1106134) e SALETE DE JESUS FONSECA RÊGO (UFF/SIAPE 2140590) – Membros, para integrarem a Comissão Organizadora de Evento Científico Interdepartamental sobre Obesidade, pelo Departamento de Radiologia (MRD). Sendo evento interdepartamental, juntamente com o Departamento de Medicina Clínica (MMC), sendo a organizadora a Professora MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD (UFF/SIAPE 2160698). O evento será intitulado: **“Obesidade: saúde na medida certa”**. Serão realizadas duas apresentações, no formato híbrido, sendo presencial na Sala da Chefia do Departamento de Radiologia e on-line via Google Meets, visando atividade educativa aos discentes da graduação em Medicina com os pacientes do HUAP e demais profissionais da área da Saúde da nossa instituição.

II- Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 48 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Substituição de docente na comissão eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas - VCE para o período 2024/2026.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Substituir a docente **Aldara da Silva César, Matrícula SIAPE 1803523**, pela docente **Angelita Pereira Batista, Matrícula SIAPE nº 1671945**, na DTS nº 46 de 06 de setembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

COMUNICADO CEL/ISNF N° 1/2023

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS (FCB) DO
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / BIÊNIO
2023 - 2025.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA ELEITORAL POR INEXISTÊNCIA DE CHAPA INSCRITA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), constituída pela Determinação de Serviço nº 156 de 17/08/2023, seção I e página:04, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) e em conformidade com o Edital de Consulta para identificação das preferências da comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Biênio 2023 - 2025, no uso das suas atribuições, encerra este processo de consulta, pois não houve Chapa candidata inscrita durante o período de inscrição divulgado no Edital supracitado.

Nova Friburgo, 13 de setembro de 2023.

Pela Comissão Eleitoral Local,

Professor LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA (SIAPE 2028204)
Presidente da CEL (FCB ISNF)

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DA SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA**

EDITAL CEL/ISNF (FEF) Nº2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução Nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS ISNF Nº 14 de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF Nº 160, Seção I, Página 04, publicado em 23 de agosto de 2023, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Curso de Fonoaudiologia (FEF), do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2023-2025.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes **RENATO SAMPAIO DE LIMA** – SIAPE 1625711 como Presidente, **FABÍOLA GIORDANI** – SIAPE 2004918 como Vice-Presidente, a Servidora Técnico-administrativa **PATRÍCIA MARIA ERTAL ALVES DA COSTA ARAÚJO** – SIAPE 1873759, como Secretária e a discente **MANNUELA RAPOZO GUIMARÃES SOARES**, matrícula 120080014.

2. DA ELEGIBILIDADE

Os componentes de chapa para fins desta consulta eleitoral deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Serem professores do Curso de Fonoaudiologia pertencentes ao quadro da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.

3. DA MODALIDADE DA CONSULTA ELEITORAL

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

4. A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Chefe e Subchefe, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do Requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral Local disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1bXuDtOTOj2g4Sf6q2XizgVaofx2mU6AUYORFfPzMb3E/p/refill> nos dias 18 e 19 de setembro de 2023 até às 23:59 h do último dia. O requerimento de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da Comissão Eleitoral Local (CEL), a saber, eleicoesfonouff2023@gmail.com.

Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail eleicoesfonouff2023@gmail.com, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 20 de setembro de 2023 até 23h no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

6. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) no que se refere à homologação das chapas inscritas, cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado no dia 21 de setembro de 2023, até às 23:59 h, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Artigo 11 § 2º. A solicitação de impugnação será realizada por Formulário de Recurso de Impugnação de Inscrição de Chapa disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1bXuDtOTOj2g4Sf6q2XizgVaofx2mU6AUYORFfPzMb3E/prefill> e enviados para o e-mail eleicoesfonouff2023@gmail.com. Os eventuais recursos serão respondidos até 18h do dia 22 de setembro de 2023.

7. DOS VOTANTES

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF e membro do departamento do Curso de Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Fonoaudiologia; c) estudantes do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

Não poderá votar estudante que estiver com trancamento de matrícula no segundo semestre letivo de 2023 (2023.2).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site <http://isnf.uff.br/> até 17h do dia 25 de setembro de 2023.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

A apresentação das chapas, seguida de debate, que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2023 às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate ficará a cargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá, possivelmente, apresentação pública da proposta de gestão em ambos os dias.

10. DA PROPAGANDA

A propaganda das chapas deverá seguir os critérios determinados no Artigo 5º do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes e discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) e proibidos os ataques pessoais. É permitida a criação de redes sociais das candidaturas, exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos(as) candidatos(as), vedados ataques pessoais. Todo e qualquer material de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca.

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital é passível de sanção, sendo elas:

- a) advertência verbal e retificação determinada pela CEL; e
- b) em caso de reincidência, os(as) candidatos(as) da chapa que descumprirem as normas serão reprimidos(as) e a retificação será determinada pela CEL;

11. DAS DATAS DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral *on-line* terá início às 9 horas do dia 02 de outubro de 2023 até 21h do dia 03 de outubro de 2023 de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005 /2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. O Sistema de Votação On-Line será o Helios Voting, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

12. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios *Voting* acompanhada pelos

membros da própria CEL, de forma remota, no dia 04 de outubro de 2023.

13. DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos(as) os(as) votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da Consulta será divulgado no dia 04 de outubro de 2023 no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

14. DOS RECURSOS RELATIVOS À APURAÇÃO DOS VOTOS

Serão aceitos recursos relativos ao resultado da apuração dos votos até 18h do dia 05 de outubro. A solicitação de impugnação do Resultado da Votação será realizada por Formulário para este fim disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1bXuDtOT0j2g4Sf6q2XizgVaofx2mU6AUYORFfPzMb3E/prefill> e enviado para o e-mail: eleicoesfonouff2023@gmail.com. Os resultados desses recursos serão enviados até às 18h do dia 06 de outubro de 2023.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados será feita até 18h do dia 10 de outubro de 2023, através do site <http://isnf.uff.br/>.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As decisões da CEL serão divulgadas no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.
2. O cronograma anexo da CEL é parte integrante deste Edital.
3. A consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissos, as decisões serão tomadas pela CEL.
4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CEL, ouvido o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, quando necessário.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2023.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO

Cronograma da Comissão Eleitoral Local – CEL

ETAPA	DATA	HORÁRIO	MEIO DIGITAL UTILIZADO
Inscrição das Chapas	18 e 19 / setembro	Até 23:59 h do dia 12	Formulário próprio disponível no <i>link</i> apresentado neste Edital, a ser preenchido e enviado para o e-mail oficial da CEL: eleicoesfonouff2023@gmail.com
Divulgação da homologação das chapas inscritas	20 / setembro	Até 20h	Divulgação no site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Apresentação de possíveis recursos – Impugnação de Inscrição de Chapa	21 setembro	Até às 23:59h	Formulário próprio disponível neste Edital a ser preenchido e enviado para o e-mail oficial da CEL: eleicoesfonouff2022@gmail.com
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL	22 / setembro	Até 18h	Site oficial do ISNF http://isnf.uff.br/
Homologação das Chapas	25 / setembro	Até 22h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Apresentação das Chapas e Debate	26 / setembro	18h	Via Google Meet em <i>link</i> a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local
Consulta Eleitoral	02 e 03 / de outubro	Das 9h do dia 02 até 21h do dia 03	Por meio de acesso ao <i>link</i> enviado via e-mail pelo Sistema de Votação on-line Helios Voting
Apuração dos votos e divulgação do resultado da consulta eleitoral	04 / outubro	Até 18h	Via e-mail enviado pelo sistema Helios Voting para os(as) votantes e resultado disponível no site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Recebimento de julgamento de eventuais recursos – Impugnação da Apuração dos Votos	05 / outubro	Até 18h	Formulário próprio disponível neste Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: eleicoesfonoaudiologiauff2022@gmail.com
Resultado dos Recursos	06 / outubro	Até 18h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/
Homologação dos resultados da consulta eleitoral	10 / outubro	Até 18h	Site oficial do ISNF: http://isnf.uff.br/



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA**

EDITAL EGQ Nº7, DE 26 DE JULHO DE 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BIÊNIO 2023-2025

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS-EGQ número 12 de 11 de julho de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução-CUV, número 104/97, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Química, as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de representantes docentes do Colegiado de Unidade para o biênio 2023-2025. A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma indicado no final do documento.

1. Das inscrições das chapas

1.1 As inscrições das chapas para o Colegiado de Unidade do Instituto de Química, serão realizadas no período de 28 a 31 de agosto de 2023 encerrando-se às 23h59min do último dia, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfT1Bb2u3kR4zf5kpGI7M6roZbBpQJV5a0M7Sd2yISZqkW_eg/viewform?usp=pp_url

1.2 São elegíveis os professores lotados em Departamentos pertencentes à Unidade, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

1.3 Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade.

1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 Compete à Comissão Eleitoral aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas, como previsto no inciso III, do artigo 9 do RGCE: “Compete à Comissão Eleitoral [...] aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão”.

1.7 No dia 01 de setembro de 2023 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação próprios da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até às 12:00 do dia 01 de setembro de 2023.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável. Os recursos serão aceitos até as 12:00 do dia 04 de setembro de 2023 e os resultados serão divulgados logo em seguida. Os recursos podem ser mandados pelo formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSee_HIRpyr8mpwNM2ExekgwUuHqxnIH9mXIAOOMrji0Tn1DfA/viewform?usp=pp_url

4. Do Processo Eleitoral.

4.1 Têm direito a voto todas(os) as(os) professoras(es) do quadro permanente que não estejam aposentadas(os), e somente estas(es), do Instituto de Química.
Parágrafo único: O voto é pessoal, secreto e singular.

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 08:00 do dia 18 de setembro de 2023 até às 18:00 do dia 19 de setembro de 2023. Em conformidade com a Decisão Nº 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica”, está disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 18:00 do dia 19 de setembro de 2023, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21:00 do mesmo dia, através de evento público online, acessível por meio do link: meet.google.com/wse-jhet-tcx.

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias 20 de setembro e 21 de setembro de 2023, até às 17:00, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwXu826PCrvE5KF_9gAm8Q7_QOrRywE42UYjuGUSJmWcsCwA/viewform?usp=pp_url

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Calendário da consulta eleitoral:

26/07/2023 – lançamento do presente edital

28/08/2023 a 31/08/2023 – inscrições das chapas,

01/09/2023 – até as 12:00 homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral,

01/09/2023 até 04/09/2023 - apresentação de recursos até as 12:00 horas,

04/09/2023 – após as 12:00 julgamento dos recursos e divulgação dos

resultados, **18/09/2023 a 19/09/2023** – Consulta eleitoral

19/09/2023 - Apuração dos votos.

19/09/2023 – Divulgação dos

resultados. **20/09/2023 a 21/09/2023** -

Recursos.

22/09/2023 Divulgação dos resultados. Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Niterói, 26 de julho de 2023

Prof^a. CHRISTIANE BEATRICE DUYCK

SIAPE 3414360

Presidente da presente Comissão Eleitoral Local

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL GLE Nº 2/2023

**EDITAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1. São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;

- b. não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- c. não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFF para participação no mesmo evento;
- d. no caso de evento organizado pelo proponente, este não deve contar com outros recursos de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Passagens aéreas/terrestres, traslados e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- c) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editoriais de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;
- d) Pagamento de bolsa para monitores (estudantes da UFF).

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico-científicos:

- a) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)

O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar mais de uma proposta pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do **Anexo 1**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o resumo do evento, e a relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

5.3. Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá: encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do **Anexo 2**, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o programa do evento,, a relevância da participação do proponente, e a carta de aceite de apresentação de trabalho.

6. CRONOGRAMA

EVENTOS:	Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
Eventos entre 01/10 e 14/12/23	Até as 23:59 do dia 29/09/23	Dia 02/10/23	Até 15/12/23

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Receberão prioridade:

- a) as propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
- b) as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- c) o docente que não foi contemplado com auxílio de evento do GLE nos últimos doze meses;
- d) a primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente, mediante envio de solicitação via formulário eletrônico específico da Proppi, a ser divulgado após aprovação da proposta.

8.2. A prestação de contas será feita via formulário eletrônico específico da Proppi até 15 de dezembro de 2023. O link para o formulário será divulgado após aprovação da proposta.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação do resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 12 de setembro de 2023.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
EDITAL GLE 02/2023

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
Clique para digitar texto		
CPF	E-MAIL	
	Clique para digitar texto	
NOME DO EVENTO		
Clique para digitar texto		
DATA DO EVENTO		

O proponente deverá enviar também:

- Resumo do evento evidenciando a sua relevância;
- Planilha de recursos solicitados;
- Relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

Niterói, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO 2
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
EDITAL GLE 02/2023

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
Clique para digitar texto		
CPF	E-MAIL	
	Clique para digitar texto	
NOME DO EVENTO		
Clique para digitar texto		
DATA DO EVENTO		

O proponente deverá enviar também:

- Planilha de recursos solicitados;
- Programa do evento e a relevância da participação do proponente;
- Carta de aceite de apresentação de trabalho.

Niterói, __ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL GLE 3/2023

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS DOCENTES

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a **produção e publicação acadêmico-científica** dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;
- b. não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- c. não contar com recursos provenientes de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a publicação dos docentes:

- a) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc.
- b) O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do **Anexo 1**, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.

5.2. A editora a ser indicada para publicação deve, preferencialmente, conter um Comitê Científico reconhecido na área;

5.3. A publicação deverá conter a logo (deve estar na boneca da obra) do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) ou menção de agradecimento ao apoio do GLE.

5. CRONOGRAMA

Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Solicitação do auxílio via formulário da Proppi	Prestação de contas:
Até às 23:59 de 29/09/2023	02/10/2023	Até 20/10/2023	Até 15/12/2023

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Receberão prioridade:

- a) as propostas de publicações acadêmico-científicas que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de publicação acadêmico-científicas que sejam gratuitas;
- c) as propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas de evento realizado na UFF;

- d) o docente que não foi contemplado com auxílio de publicação do GLE nos últimos doze meses;
- e) a primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente, mediante envio de solicitação via formulário eletrônico específico da Proppi, a ser divulgado após aprovação da proposta.

8.2. A prestação de contas será feita via formulário eletrônico específico da Proppi até 15 de dezembro de 2023. O link para o formulário será divulgado após aprovação da proposta.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação do resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 12 de setembro de 2023

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

ANEXO 1
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS
EDITAL GLE 03/2023

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
Clique para digitar texto		
CPF	E-MAIL	
	Clique para digitar texto	
TÍTULO DA OBRA		
Clique para digitar texto		
DATA ESTIMADA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA		

O Proponente deverá anexar: Planilha de recursos solicitados;
Resumo da Obra evidenciando a sua relevância;
Currículo Lattes dos organizadores ou autores.

Niterói, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Proponente

ADITAMENTO AO EDITAL PPGS Nº 1/2023
Doutorado em Sociologia - Edital de ingresso 2024

CORREÇÃO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia informa que houve alteração na oferta de vagas para docentes .

Segue a oferta correta:

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE
ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2024:**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro e Latinoamericano - Estado e Transformação - Democracia, mercado e desenvolvimento
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia das Mobilidades, Migrações, Casas e Territórios - Perspectivas Etnográficas sobre Economia, Capitalismo e Trabalho - Decolonialidades, Pós-Colonialismos e Críticas ao Eurocentrismo - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais e Marítimos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Christina Vital da Cunha (1)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Religião e sociedade

Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Ação coletiva e interações socio-estatais - Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visuais e auditivas contemporâneas - Cenas musicais - Culturas urbanas
Lucas Correia Carvalho (2)	Estado, Mercados e Conflitos	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia da Ciência - Ciências Sociais computacionais
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, Mercados e Conflitos	- Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais
Verônica Toste Daflon (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Gênero, raça e classe em organizações - Autoras clássicas da sociologia - Feminismos e movimentos sociais

Niterói, 06 de setembro de 2023

Prof. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
 #####

ADITAMENTO AO EDITAL PPGS Nº 2/2023
Mestrado em Sociologia - Edital de ingresso 2024

CORREÇÃO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia informa que houve alteração na oferta de vagas para docentes .

Segue a oferta correta:

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A
ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2024**

Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Social Brasileiro - Estado e Transformação
André de Holanda Padilha Vieira (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades sociais - Estratificação social - Sociologia da Educação
André Dumans Guedes (2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologias e Etnografias das Mobilidades, Casas e Territórios - Estudos do Desenvolvimento, das Técnicas e da Ciência - Natureza, Saberes Tradicionais, Conflitos Socioambientais e Mundos Rurais
Carolina Christoph Grillo (2)	Estado, mercados e conflitos	- Conflitos sociais e violência - Crime e mercados ilegais - Estado e direitos humanos
Carolina Zuccarelli Soares (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Desigualdades educacionais - Estratificação social - Formação e mercado de trabalho
Cristiano Fonseca Monteiro (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Estado, mercado e desenvolvimento
Christina Vital da Cunha (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Religião e sociedade

Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, mercados e conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Flavia Mateus Rios(2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	Ação coletiva e interações socio-estatais Teorias interseccionais - Democracia e Desigualdades na política institucional - Políticas públicas, geração, relações raciais e de gênero
Jair de Souza Ramos (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Jorge de la Barre (2)	Artes, culturas e rituais contemporâneos	- Culturas visual e auditiva contemporâneas - Sociologia da música - Sociologia urbana
Juliana Vinuto Lima (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da violência - Punição e controle social - Relações raciais
Lucas Correia Carvalho (2)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Pensamento Social Brasileiro - Sociologia Política - Humanidades digitais
Marcos Otavio Bezerra (02)	Estado, mercados e conflitos	- Antropologia/sociologia da política - Estudos sobre corrupção/anti-corrupção. - Políticas públicas, clientelismo e moralidades.
Raphael Jonathas da Costa Lima (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Raquel Guilherme de Lima (1)	Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais	- Sociologia da Educação - Sociologia do Trabalho - Sociologia Política
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, mercados e conflitos	-Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento - Agronegócio e reconfiguração territorial - Ruralidades e questões ambientais

Niterói, 06 de setembro de 2023

Prof. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 209 - A, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens móveis
adquiridos pelo Projeto 3818.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051590/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob a forma de doação a Superintendência do Patrimônio da União do Rio de Janeiro, descrito às fl. 22 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado às fls. 02 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$2.292,30 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 05 de julho de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 225- A, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o aceite da Doação de bens adquiridos pelo Projeto 3818 à UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051591/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a proceder a alienação de bens sob a forma de doação a Superintendência do Patrimônio da União do Rio de Janeiro, descrito às fl. 22 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado às fls. 02 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 247, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Doação de bens móveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.173107/2023-81,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita por Leandro Bruno Santos, dos materiais permanentes descritos no Documento SEI 1555781 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1310,00 (mil trezentos e dez reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR)/ Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica(NEEPG).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Doação de bens móveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.173286/2023-57,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita por Érica Tavares da Silva Rocha, dos materiais permanentes descritos no Documento SEI 1557964 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1o, no valor de R\$ 503,12 (quinhentos e três reais e doze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Doação de bens móveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.173102/2023-59,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita por Rodrigo de Araujo Monteiro, dos materiais permanentes descritos no Documento SEI 1558062 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1o, no valor de R\$ 854,10 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

* * * *

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.191361/2022-81

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Sociedade Beneficente dos Servidores das Entidades da indústria do Estado do Rio de Janeiro - SOBERJ.

OBJETO: Estabelecer parceria entre a UFF e a SOBERJ para capacitar profissionais em nível de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão para solucionar problemas através da pesquisa científica no âmbito da Gestão Organizacional.

DATA: 12 de setembro de 2023.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF. e ALEXANDRE DOS REIS, Presidente da Sociedade Beneficente dos Servidores das Entidades da indústria do Estado do Rio de Janeiro - SOBERJ.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 13/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629737** e o código CRC **FC768823**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.166313/2023-35

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Emerge Consultoria e Treinamento LTDA.

OBJETO: promover a integração institucional entre a UFF e a EMERGE com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programas e projetos de cooperação técnica e científica com foco prioritário no desenvolvimento da inovação.

DATA: 05 de setembro de 2023.

PRAZO: entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 05 anos.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e LUCAS SILVA DELGADO, Representante da Emerge Consultoria e Treinamento LTDA.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 13/09/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629022** e o código CRC **E83D3639**.



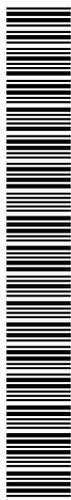
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.525 de 22 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160455/2023-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIS OTAVIO CARDOSO MOCARZEL**, matrícula SIAPE nº 1186747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233503, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 03% (três por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301525A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34836-3384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



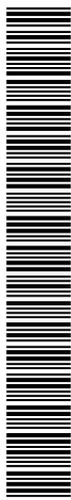
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.536 de 24 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162874/2022-84, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DO CARMO MANHAES PESSANHA**, matrícula SIAPE nº 303507, ocupante do cargo de Farmacêutico, código 701087, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233558, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301536A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34855-2355 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



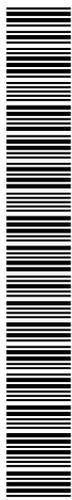
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.537 de 24 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160687/2023-47, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 308524, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237598, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301537A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34218-8687 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



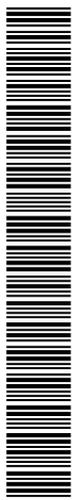
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.538 de 24 de agosto de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.169091/2023-11, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **TATIANE ALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1849258, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 902936, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19 .

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301538A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34874-1329 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



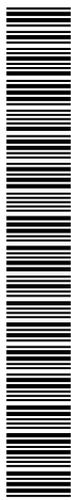
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.575 de 5 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.169032/2023-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SUELI SOARES DE SA MANCEBO**, matrícula SIAPE n.º 305348, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234855, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301575A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34943-2809 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



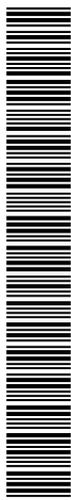
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.576 de 5 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.166517/2023-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **NADJA DOS SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1062627, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239680, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301576A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34939-9233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



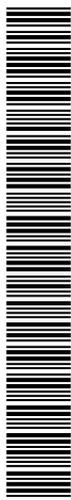
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.577 de 5 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.157076/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA SANTOS FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 311224, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238826, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301577A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 34914-9449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



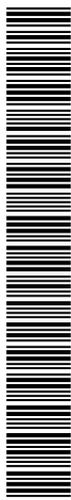
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.578 de 5 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.190143/2022-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SUZETE IZIDORO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 311240, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238835, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301578A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34915-6262 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



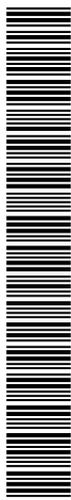
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.579 de 5 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001742/2021-04, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **HELIANA HELENA DA SILVA AGRA**, matrícula SIAPE nº 310888, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, código 701454, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238646, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301579A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34920-7765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.13



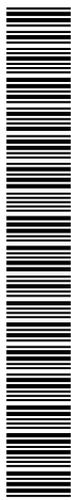
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.583 de 6 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002157/2023-85, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 06/09/2023, a **PAULO ALEXANDRE MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 306770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236059, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301583A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34974-3837 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.597 de 11 de setembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº. 23069.172804/2023-15, 23069.172813/2023-14 e 23069.172816/2023-40,

resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **DAURIO MONTEIRO SILVA**, na qualidade de **cônjuge** da ex-servidora **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, ativo(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **1328012**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/07/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Conceder **pensão temporária** à(o) **ARTHUR ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, na qualidade de **filho menor de 21 anos** da ex-servidora **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, ativo(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **1328012**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/07/2023**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;



UFFPPE202301597A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34894-2308 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

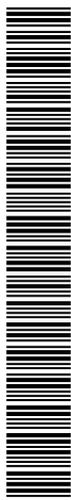
Classif. documental

026.132

Art. 3º Conceder **pensão temporária** à(o) **GUILHERME ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, na qualidade de **filho menor de 21 anos** da ex-servidora **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, ativo(a), ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **1328012**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/07/2023**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 4º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (26/07/2023)**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301597A





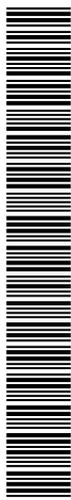
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.605 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.157568/2023-15, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO PEDRO DE ARAÚJO SIMÕES CORRÊA**, do cargo de Médico - Area , matrícula SIAPE n.º 1024164, código de vaga 237672, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **03/04/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301605A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34864-5519 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



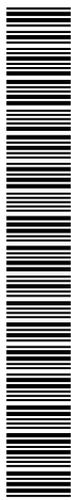
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.606 de 11 de setembro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.175644/2023-66, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **LILIAN FELIPE**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1582204, código de vaga 0917054, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **31/08/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301606A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34923-5175 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.619 de 13 de setembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 954, de 06/06/2023, processo nº 23069.001464/2023-49,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258064, para atuar como **DEFENSOR(A) DATIVO** do(a) servidor(a) **YOISSEL RODRÍGUEZ NUNES**, Prof do Magist. Superior - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2206777, conforme preceitua o artigo 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 164, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301619A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35062-3988 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.591 de 14 de setembro de 2023

Designa docentes para coordenar o Núcleo de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade (NITS), vinculado a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução CEPEX/UFF n° 300/2017, publicada no Boletim de Serviço UFF n°167, de 18 de setembro de 2017, aprovando o Regimento Interno do Laboratório de Gestão da Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade - LITS;

Considerando a Resolução CEPEX/UFF n° 1.807/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF n° 73, de 18 de abril de 2023, alterando o nome do referido Laboratório para Núcleo de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade - NITS;

Considerando a reunião extraordinária do NITS realizada no dia 15 de julho de 2022, onde foram escolhidos por unanimidade e indicados o Coordenador e Vice-Coordenador para o NITS;

RESOLVE:

Art. 1º **Cessar** os efeitos da Portaria n° 60.435, de 10 de Janeiro de 2018.

Art. 2º **Designar** Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez, SIAPE 2315516, Professor do Magistério Superior - Titular, para Coordenador e Maurício de Souza Leão, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE 2315418, como Vice-Coordenador do **Núcleo de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade (NITS)**, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão.

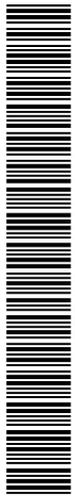


Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

A presente portaria entra em vigo na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202368591A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 74, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Concessão - Docente

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a ANGELICA MATOS FERREIRA**, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas-Biblioteca de Nova Friburgo (CBI/BNF), por dezessete dias, de 16/10/2023 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo de 23/04/2014 a 22/04/2019, com vigência até 21/04/2024, na FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP), Brasil, restando-lhe setenta e três dias de usufruto. (Proc. 23069.168518/2023-55).

Concessão - Técnico-Administrativo

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a DONIZETE VAGO DAHER**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (MEM), por três meses, no período total de 18/09/2023 a 17/12/2023, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2019, com vigência até 17/02/2024, sendo: presencial, de 18 a 25/09, e **à distância**, de 26/09 a 17/12/2023, na ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA, Portugal, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.152972/2019-16).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 75, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (RPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social - PPGPS da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), no Rio de Janeiro - RJ, de 19/02/2024 a 19/06/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.176301/2023-19).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA MAIA KLOJDA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 338/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Nadja Valeria Vasconcellos de Avila	2051477	Professor do Magistério Superior	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	31/03/2023	23069.158915/2020- 76

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 18/08/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1577001** e o código CRC **DF74C5F8**.